

DECISÃO DA “1ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ
PAUTA PARA A SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DA 1ª COMISSÃO
DISCIPLINAR REGIONAL - DIA 23 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 14:00 HORAS.

Processo: nº 877/08

1º) Denunciado: Emilson Queiroz de Lima (Atleta do Céres FC) Tipificação: Art. 250 do CBJD

2º) Denunciado: Marco Aurélio Correia Reges (Árbitro) Tipificação: Art. 266 do CBJD

Jogo: CE Arraial do Cabo x Ceres FC

Categoria: Juniores - OPG

Data jogo: 10/09/2008

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. José Carlos Alves

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 266 do CBJD.

Processo: nº 879/08

1º) Denunciado: Nova Iguaçu FC (Associação) Tipificação: Art. 206 do CBJD

2º) Denunciado: João Victor dos S. Ferreira (Atleta do Olaria AC) Tipificação: Art. 254 do CBJD

3º) Denunciado: Igor da Silva Nunes (Atleta do Olaria AC) Tipificação: Art. 252 do CBJD

4º) Denunciado: Ramon Leonardo S. Silva (Atleta do Olaria AC) Tipificação: Art. 252 do CBJD

5º) Denunciado: Lucas Pinheiro de C. Ribeiro (Atleta do Olaria AC) Tipificação: Art. 252 do CBJD

6º) Denunciado: Olaria AC (Associação) Tipificação: Art. 205 do CBJD

7º) Denunciado: Bruno Igor (Técnico do Olaria AC) Tipificação: Art. 188 (2 vezes), art. 274 e § único do art. 256 do CBJD

8º) Denunciado: Manoel de Souza Filho (Arbitro assistente 2) Tipificação: Art. 262 do CBJD

Jogo: Nova Iguaçu FC x Olaria AC

Categoria: Mirim

Data jogo: 21/09/2008

Representante legal do denunciado:

Auditor relator: Dr. José Carlos Alves

Resultado: Processo retirado de pauta que voltará na próxima assentada